

**LEI MUNICIPAL Nº 734/2006, DE 28 DE SETEMBRO DE 2006.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA A ASSINAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE ESPORTIVA INDEPENDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa

Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** ..... Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Sociedade Esportiva Independente – Linha José Júlio, nos termos da Minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** ..... Para concepção dos objetivos do convênio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Sociedade Esportiva Independente a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Art. 3º** ..... Fica obrigada a entidade beneficiada a prestar conta na Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do auxílio.

**Art. 4º** ..... Os recursos serão contemplados na dotação mencionada do orçamento vigente a constar:

0201- Gabinete do Prefeito  
41220022.009– Auxílio Financeiro Entidade.  
33350410102 – Auxílios.

**Art. 5º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 28 dias do mês de setembro de 2006.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE ..... *leis* .....  
nº ..... *734* ..... à fl. .... *30* .....  
Em ..... *28* / *09* / *2006* .....

Certifico que a presente ..... *lei* .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia *28.1.09.1.2006*

Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Secretário de Governo

Secretário Geral